



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MAXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 68/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 709
em 06/05/2026 às 15:53
Encarregado

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem, respeitosamente, requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, informações acerca da execução e destinação de recursos relacionados ao bem-estar animal nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Considerando que não há registro de execução das dotações orçamentárias destinadas ao bem-estar animal nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

Considerando a necessidade de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos;

REQUER-SE:

1. Na hipótese de as referidas dotações terem sido anuladas e suplementadas à época:
Encaminhar os decretos de anulação e suplementação, contendo todas as informações pertinentes, especialmente:
 - fichas de origem;
 - valores anulados;
 - fichas de destino dos recursos;
 - datas e números dos atos.
2. Na hipótese de não terem sido objeto de anulação/suplementação:
Encaminhar documentação comprobatória indicando:
 - onde os recursos foram aplicados;
 - de que forma foram utilizados;
 - respectivos registros de execução (empenho, liquidação e pagamento);

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2026.

**Diogo Endlich de Oliveira
Vereador**

Deus seja
Louvado